

A LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PRISIONAL: UMA ANÁLISE DAS RESENHAS ESCRITAS POR APENADOS DA PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO¹

João Sitônio Rosas

Universidade Federal da Paraíba
Joaorosas55@hotmail.com

Wilder Kleber Fernandes de Santana

Universidade Federal da Paraíba
Wildersantana92@gmail.com

Resumo: Este trabalho tem como objeto de pesquisa a análise sobre a leitura na Educação de Jovens e Adultos – EJA no campo das prisões, especificamente na efetivação da remição pela leitura prevista na Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A pesquisa tem como objetivos gerais analisar a efetivação da remição prevista da supracitada recomendação do CNJ. Metodologicamente a pesquisa foi pautada no método de abordagem indutiva, ou seja, parte de questões particulares até chegar a conclusões generalizadas, utilizando uma abordagem qualitativa que busca compreender os fenômenos educativos de aplicação e efetividade de normativa jurídica no contexto da EJA prisional, já que esta abordagem é indispensável para a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados. Utilizamos no trabalho as perspectivas de Paulo Freire, de Emília Ferreira, entre outros autores que referenciam toda a pesquisa, especialmente na categoria leitura e escrita. Os procedimentos utilizados buscaram, mediante os fundamentos teóricos, apreender a realidade em análise. Assim, foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica e documental. Trabalha-se com a hipótese de que a leitura no contexto da EJA prisional contribui tanto para remição de pena, quanto para o aprimoramento e ressocialização do privado de liberdade. A pesquisa revelou que há efetivação da remição pela leitura, preconizada na Recomendação do CNJ e que houve aquisição da escrita e leitura por parte dos privados de liberdade participantes da oficina de leitura dentro da EJA, portanto a leitura e a escrita foram meios facilitadores para ressocialização, na medida em que todos os participantes não cometeram nenhuma falta de natureza grave entre as previstas na Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos - EJA. Leitura. Remição. Educação prisional.

Introdução

Os discursos que se tem feito presentes acerca do sistema educacional brasileiro renunciam a importância da Educação de Jovens e Adultos – EJA, modalidade que tem a finalidade oficial de amenizar o analfabetismo no país. Assim, a EJA é uma modalidade da

¹ Este trabalho consiste em um recorte (uma versão atualizada e reelaborada) do Trabalho de Conclusão de Curso de *João Sitônio Rosas*, aprendiz do curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, em 2017, que foi orientado pelo Professor Mestre *Wilder Kleber Fernandes de Santana* (UFPB). O trabalho citado foi publicado com título “A leitura na educação de jovens e adultos prisional: uma possibilidade efetiva de libertação”.

educação básica que surgiu como forma de permitir a reinserção, no sistema educacional, de sujeitos que tiveram uma interrupção forçada por repetência, evasão, falta de oportunidade ou outras condições adversas.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/96, em seu artigo 37 revela a preocupação com aquelas pessoas que não tiveram a possibilidade de estudar na idade apropriada, garantindo-lhes a oportunidade de continuidade aos estudos. Porém, a implantação da EJA no Brasil se efetivou a partir de uma metodologia mecanicista, com o objetivo de fornecer rudimentos estruturais de leitura e escrita. Entretanto, nos últimos anos, com a revolução tecnológica, torna-se indispensável um novo horizonte educacional, visto que a sociedade, inserida sob a ótica da informática, requer um indivíduo mais envolvido neste “novo mundo globalizado”.

Dentro dessa conjuntura, observa-se que, atualmente, a leitura enquanto prática pedagógica, não deveria estar voltada somente para a instrumentalização rudimentar e limitada de codificação gráfica. Aos educandos da EJA não deve ser ensinado apenas a decodificação dos signos gráficos; é preciso ir além, pois a leitura exige algo mais que isso. Entendemos que ler é interpretar, relacionar textos e produzir sentidos. É um ato de coprodução textual, desenvolvido através do processo de interação sujeito/linguagem. Assim, leitura e escrita devem ser estabelecidas como prática do mundo real, uma vez que ambas precisam ser vividas conjuntamente, pois de acordo com Soares (1998), a alfabetização corresponde ao processo pelo qual se adquire uma tecnologia, a escrita alfabética e as habilidades de utilizá-las para ler e escrever. Os jovens e adultos sentem necessidade de voltar ou começar a frequentar a escola, querem aprender a ler e a escrever, desejam se alfabetizar. Segundo Solé (1998), para que um indivíduo possa ler é necessário que ele domine as habilidades de decodificação da escrita e compreenda o que está lendo.

Diante dessas constatações, tornou-se relevante, para a composição do TCC, a análise do contexto da EJA. É necessário salientar que esta proposta de estudo se deu pela vivência enquanto profissional do sistema penitenciário, exercendo o cargo de Agente Penitenciário desde 2009, de *João Sitônio Rosas*, em contato constante com esta modalidade de ensino, ao passo que dentro da unidade prisional são ofertadas turmas para a Educação de Jovens e Adultos. O intuito da pesquisa foi investigar a efetivação do projeto de remição pela leitura dentro do contexto da Educação de Jovens e Adultos da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, prevista tanto na lei 7.210/1984, Lei de

Execução Penal, em seu artigo 126, “O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir , por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena”, quanto na recomendação nº 44 de 26 de Novembro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que recomenda aos Tribunais de Justiça estaduais, estimularem como forma de atividade complementar, a remição de pena pela leitura.

Para tanto, foi desenvolvida uma pesquisa, tendo por referência a Escola da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão² (PSMCGB), localizada no bairro de Mangabeira em João Pessoa/PB. O presente trabalho tem como objetivo principal trazer a discussão presente no TCC “A leitura na educação de jovens e adultos prisional: uma possibilidade efetiva de libertação” para o público amplo, e tentar esclarecer como se dá a aplicação da recomendação do CNJ, e se de fato há a sua efetividade. Nesse contexto de compreensão, a EJA e a leitura podem representar uma promessa de efetivar um caminho de desenvolvimento de todas as pessoas, de todas as idades, possibilitando ainda, diminuição da superlotação carcerária através do instituto da remição de pena. Ao impactar de forma direta na melhoria dos índices educacionais, auxilia na diminuição do analfabetismo e da ociosidade, além de ajudar no processo de ressocialização, sendo este um dos grandes objetivos do cumprimento de pena no Brasil.

1. Leitura e escrita na Educação de Jovens e Adultos

A denominação “Educação de Jovens e Adultos” é recente no país. De acordo com Schmidt (1999), desde o Brasil Colônia, quando se falava de educação para a população não-infantil, fazia-se referência apenas à população adulta que também necessitava ser doutrinação e iniciada nas “coisas da fé”. Como se pode perceber, havia um caráter mais religioso do que educacional.

Uma série de reformas educacionais foram implementadas pelo governo imperial brasileiro, através de seu governante Dom Pedro II, essas reformas preconizavam que deveria haver classes de ensino elementar noturno para adultos analfabetos. Entretanto, referências mais concretas sobre o ensino noturno para a população adulta datam do relatório apresentado por Rui Barbosa e

² Foram analisados mediante descrição das resenhas escritas a luz das teorias do processo de aquisição da leitura e da escrita, os textos de 10 (dez) alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA participantes do projeto de remição pela leitura

pelo ministro José Bento da Cunha Figueiredo no ano de 1876, no qual informava o número aproximadamente de 175.714 a 200.000 mil alunos que frequentavam as escolas elementares naquele ano, evidenciando a difusão, à época, do ensino noturno para adultos.

As dificuldades com a educação em massa se fazem acompanhar de propostas técnico-pedagógicas para a educação de adultos que não se limitem à escolarização. As críticas estabelecidas aos métodos de alfabetização da população adulta, pela sua inadequação à clientela, bem como pela superficialidade do aprendizado no curto período de alfabetização, remeteram a uma nova visão sobre o problema do analfabetismo e para a consolidação de uma nova pedagogia de alfabetização de adultos que tem como principal referência o educador Paulo Freire. De acordo com este pensador,

Era preciso, portanto, que o processo educativo interferisse na estrutura social que produzia o analfabetismo. A alfabetização e a educação de base de adultos deveriam partir sempre de um exame crítico da realidade existencial dos educandos, da identificação das origens de seus problemas e das possibilidades de superá-los (FREIRE, 2005, p. 25)

A Educação de Jovens e Adultos deve ser sempre uma educação multicultural, uma educação que desenvolva o conhecimento e a integração na diversidade cultural, como afirma Gadotti (1979), uma educação para a compreensão mútua, contra a exclusão por motivos de raça, sexo, cultura ou outras formas de discriminação e, para isso, o educador deve conhecer bem o próprio meio do educando, pois somente conhecendo a realidade desses jovens e adultos é que haverá uma educação respeitada e de qualidade no nosso país.

Considerando a própria realidade dos educandos, o educador conseguirá promover a motivação necessária à aprendizagem, despertando neles interesses e entusiasmos, abrindo-lhes um maior campo para atingir o conhecimento. O jovem e o adulto querem ver a aplicação imediata do que estão aprendendo e, ao mesmo tempo, precisam ser estimulados para resgatarem a sua autoestima, pois sua "ignorância" lhes trará ansiedade, angústia e "complexo de inferioridade".

Esses jovens e adultos são tão capazes como uma criança, exigindo somente mais técnica e metodologia eficientes para esse tipo de modalidade. Portanto, se desejamos garantir aos jovens e adultos a apreensão de saberes necessários ao seu desenvolvimento por inteiro, a leitura deverá ter sua concepção revista, valorizada e mais bem trabalhada nos espaços educativos da EJA, sobretudo, nos ambientes prisionais. Isso envolve, sem dúvida, a criação de valores éticos para que homens e mulheres, jovens e adultos, possam (con)viver com dignidade e de fato possam ser felizes.

Desta forma, consideramos que é de fundamental importância a implementação e efetivação de normativas jurídicas que venham a somar nesse processo de valorização do ato ler, especialmente nos ambientes prisionais, que necessitam repensar suas práticas, de modo a impulsionar ações que possibilitem a valorização dos sujeitos de direito, crítico-reflexivos, capazes de mudar a sua realidade e (re)inserir-se na sociedade de forma eficaz e ressocializados.

2. Aspectos legais da educação de jovens e adultos prisional

É necessário realizar uma análise acerca dos aspectos legais que envolvem a Educação de Jovens e Adultos no campo prisional, com destaque para normativas internacionais as quais o Brasil é signatário, bem como a diversos outros mecanismos legais que tratam do direito a educação como política pública para população privada de liberdade.

No âmbito internacional, a Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos (UNESCO, 1997, art. 9º) reafirma sua importância como caminho para lidar com os desafios e complexidades do mundo atual, contando para isso com a energia, a imaginação e a criatividade de todos os sujeitos por ela atendidos. Ao se referir ao segmento prisional, na V Conferência Internacional da UNESCO em Educação de Adultos (CONFINTEA) recomenda-se que o direito à educação dos presos seja respeitado pelos países signatários, que devem pôr “em marcha, nas prisões, amplos programas de ensino, com a participação dos detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação”. (UNESCO, 1997).

É importante frisar que, em sendo o Brasil um dos países signatários, deve implementar e garantir acesso da população privada de liberdade aos programas de educação instituídos pelo governo. Nesse sentido a Educação de Jovens e Adultos se constitui como um importante meio de acesso dessa população específica à educação formal, seja pela faixa etária, seja pelo histórico de baixa escolaridade dos encarcerados do nosso país. No campo específico das leis que regem o sistema de justiça criminal temos a Lei de Execução Penal – LEP, Lei nº 7.210, de 1984, que trata da execução penal nas unidades prisionais do país e que prevê como direito fundamental da pessoa privada de liberdade, acesso a programas educacionais, para isso, traz em sua redação que cada estabelecimento penal deverá contar

com ambientes destinados a promoção de assistência educacional, inclusive tornando obrigatória a de 1º grau que deverá integrar-se ao sistema escolar da unidade federativa.

Percebemos que a própria Lei nos remete ao incentivo à leitura dentro da prisão na medida em que destina um artigo exclusivo como podemos observar no artigo 21 in verbis: “Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos” (Grifo nosso). A previsão legal de espaços de leitura é de fundamental importância dentro da política de EJA prisional, na medida em que possibilita uma amplitude do universo das prisões, pois tais exercícios promovem um cumprimento de pena mais humanizado, qualificado e ressocializador, atendendo ao que preceitua o nosso ordenamento jurídico no que tange a execução das penas.

O Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, cujo objetivo é a elevação global do nível de escolaridade da população e a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, reforça o direito ao ensino fundamental para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, e estabelece, ainda, como meta implantá-lo em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam “adolescentes e jovens infratores”, bem como a programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional. Para isso prevê em seu Artigo 17 que para assegurar programas de assistência mínima associados à educação, disponibilizará recursos provenientes do FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional.

3. Aquisição da leitura e escrita: uma análise das resenhas escritas por apenados da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão

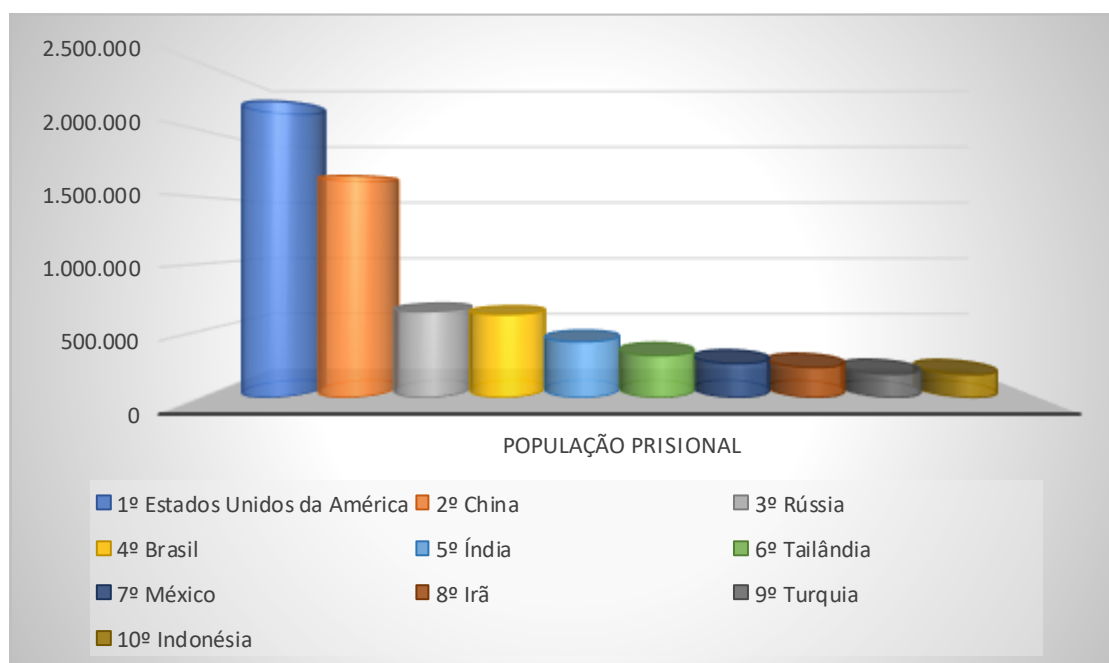
Após os esclarecimentos feitos nos capítulos anteriores, iremos explicitar a realidade dos dados que foram analisados, para isso traçaremos o perfil da população prisional do Brasil, com destaque para o contexto do Estado da Paraíba e da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, situando dessa forma a pesquisa.

Entende-se que a atuação do Estado é fundamental para o processo de melhoria da Educação de Jovens e Adultos para os que estão em situação de privação de liberdade. Não obstante, é fundamental que ações concretas no campo educacional possam ser efetivadas para que projetos como o da remição pela leitura possam fazer a diferença dentro do sistema

penitenciário, possibilitando dessa forma, mudança efetiva nas perspectivas de um cumprimento de pena mais humanizado e ressocializador.

Segundo dados do Sistema de Informações Penitenciárias – Infopen divulgados no último relatório do Departamento Penitenciário nacional – DEPEN realizado no ano de 2014 e publicado no mês de abril de 2016, a população prisional brasileira chegou aos mais 622 mil detentos, o que coloca o país na 4ª posição do Ranking mundial de pessoas presas.

Gráfico 1 – Países com a maior população prisional do mundo (2016)



Fonte: Infopen/Ministério da Justiça (2016)

Quanto às resenhas escritas por detentos do sistema penitenciário paraibano, foi realizada uma breve análise de todas as resenhas escritas pelos detentos que participam do projeto de remição pela leitura no âmbito da EJA da escola da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

O intuito é identificar se houve aquisição da leitura e da escrita, para isso utilizaremos dos conceitos presentes na teoria das autoras Ferreiro e Teberosky (2008), discutida anteriormente. A obra que foi trabalhada durante o período da pesquisa é intitulada “Dez Leis para ser Feliz” do escritor Augusto Cury e publicada pela editora Sextante em

2003. Aqui iremos trazer uma resenha em demonstração das análises realizadas no Trabalho de Conclusão de Curso do referido autor João Rosas.

Figura 2 – Resenha sobre o Livro “Dez Leis para ser Feliz” (Augusto Cury)

C I

GOVERNO DA PARAÍBA
 VEP – Varas de Execuções Penais
 SEAP – Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
 SEE – Secretaria do Estado de Educação

Unidade Prisional: Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão
 Nome: _____
 Data: _____
 Livro: _____

Redação sobre o livro lido
 (Escreva uma redação sobre o livro com no mínimo 10 linhas e no máximo 30 linhas)

1	VIVENCIAR O SER FELIZ
2	
3	A OBRAS REMETE A TODO TEMPO CONDIÇÕES, AÇÕES E COMPORTAMENTOS
4	QUE AO LONGO DA VIDA PROVAVELMENTE HÃO DE PROPORCIONAR A TODOS A VERDADEIRA
5	DEIRA FELICIDADE. POUCAS PESSOAS POR MAIS BEM SUCCEDIDAS QUE SEJAM VIVEM
6	INFELIZES E SABE-SE MUITO BEM QUE VERDADEIRAMENTE PARA SER FELIZ ATÉ MES-
7	MO SEM FAMA E SEM RIQUEZAS SE VIVE.
8	A PRINCÍPIO FALA-SE EM CONTEMPLAR AS MARAVILHAS QUE EXISTEM NO MUN-
9	DO EM QUE VIVEMOS E PRINCIPALMENTE AS QUE DEUS NOS CONDIÇÃOA E NÃO
10	SABEMOS APROVEITA-LAS. CONTEMPLAR MOMENTOS E TORNA-LOS DISTINTOS DE UM
11	COTIDIANO QUE MUITOS HOJE FAZEM COMO SE FOSSEM REGRAS. FUGIR DAS FORMALL-
12	DADES, DOS COMPROMISSOS SEM DEIXÁ-LOS DE LADO É FUNDAMENTAL PA-
13	RA APROVEITAR O TEMPO SEM DESPERDIÇÁ-LO. TRANSFORMAR TEMPO EM LAZER, SER
14	ESPONTÂNEO A TODO MOMENTO, SER SUTIL, SONRIR, FAZER GENTILEZAS, ENFIM PRA-
15	TICAR TODO AQUILO QUE NOS FAZ SENTIR E TER CERTEZA QUE EFETIVAMENTE SE
16	É FELIZ. É VÁLIDO TAMBÉM FALAR QUE PSICOLÓGICO E EMOCIONALMENTE DEVEMOS
17	DESENVOLVER CERTA RESILIÊNCIA PARA QUE JAMAIS POSSAMOS CAIR EM DESCÉDITO
18	COM O PRÓPRIO EU, PRINCIPALMENTE EM MOMENTOS DIFÍCEIS, DE FRACASSOS, PERDAS
19	E FRUSTRAÇÕES. RESILIÊNCIA SUFICIENTE PARA NOS REESTABELECEER RAPIDAMENTE E
20	VOLTARMOS AO VERDADEIRO ESTADO DE FELICIDADE QUE ALMEJAMOS VER PERMANENTE
21	DENTRO DO NOSSO SER.
22	FINALMENTE RESUMO AFIRMANDO QUE, SE QUISERMOS SER FELIZ TEMOS
23	QUE A TODO MOMENTO E TODOS OS DIAS EM NOSSAS VIDAS DEIXAR DE LADO,
24	ABRIR MÃO, RELEVAR, PASSAR POR CIMA E FAZER VISTA GROSSA SOBRE TUDO AQUI-
25	LO QUE NÃO NOS FAZ SONRIR COM SINCERIDADE E SIM PRATICAR, EXERCER,
26	TRANSMITIR, EXTERNAR E CONDIÇÃOAR A SI PRÓPRIO E AO SEU PRÓXIMO
27	TUDO AQUILO QUE RECONHECIDAMENTE NOS FAZ SENTIRMO-NOS FELIZES.
28	
29	
30	

Competências	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0	Observações
1. Domínio da modalidade escrita formal						
2. Compreensão do livro						
3. Ordenação lógica de fatos e argumentos						
4. Coesão entre períodos e parágrafos						
5. Texto claro						
Total:						Nota:

Fonte: acervo de resenhas da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão, João Pessoa/PB

Na resenha analisada percebeu-se que o detento realiza uma construção de forma bastante estruturada, através de parágrafos, com pontuação, acentuação, coesão e coerência entre as partes do texto escrito dentro da norma culta. Não foram observados constantes erros gráficos no decurso da construção escrita, apenas um erro de concordância verbo-nominal como podemos observar no seguinte fragmento: *“Finalmente resumo afirmando que, se **quisermos ser feliz** temos a todo (...).”*

Dessa forma de acordo com Ferreira e Teberosky (2008) o aluno encontra-se no nível de aprendizagem da fase **ortográfica**, em que aluno permanece em contínua construção, aonde vamos adquirindo e dominando as irregularidades da língua no decorrer da vida, como podemos perceber através dos seguintes trechos da resenha:

- *“A princípio fala-se em contemplar as maravilhas que existem no mundo em que vivemos e principalmente as que Deus nos condiciona e não sabemos aproveitá-las.”;*
- *“ A obra remete a todo tempo condições, ações e comportamentos que ao longo da vida provavelmente não de proporcionar a todos a verdadeira felicidade.”;*
- *“Contemplar momentos é torna-los distintos de um cotidiano que muitos hoje fazem como se fossem regras.”*

Considerações Finais

Ao longo do trabalho, houve a intenção de analisar a efetivação da Recomendação nº 44 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como uma alternativa a implementação de projetos que favorecessem a leitura e a escrita no âmbito da Educação de Jovens a Adultos nas prisões do Estado da Paraíba.

Teve-se por base que a educação em prisões, traduzida através da modalidade de EJA, é uma política pública garantida por lei, estando preconizada em diversos instrumentos jurídicos, especialmente na Lei 7.210/84 – Lei de Execução Penal. Constatou-se que as diversas normativas que abarcam o direito a educação nas prisões, incentivam não só o processo educativo de uma forma geral, mas situações que possam favorecer o processo de letramento e de incentivo as práticas de leitura, na medida em que pensam espaços de leitura como as bibliotecas prisionais.

Porém percebemos que o caminho entre a teoria e a prática ainda demanda muitos investimentos e ainda ligado intimamente a vontade de nossos governantes políticos, onde a educação nesses ambientes, ainda está a mercê de iniciativas das gestões locais, o que dificulta, mas não torna impossível que a semente da educação possa florescer e trazer mudança e novas perspectivas para população em privação de liberdade.

Ao longo da nossa pesquisa, demonstramos que apesar da população privada de liberdade ter como perfil a baixa escolaridade, sendo sua maioria formada por negros, pardos e pobres na forma da lei, as oficinas de leitura da EJA, tem proporcionado não só o favorecimento das práticas de leitura, mas uma atração dessa população para os espaços educativos e de leitura contribuído com a diminuição das penas impostas pela justiça, a partir da efetivação da remição que teve como comprovado a leitura como importante meio facilitador à ressocialização.

Assim, a Educação de Jovens e Adultos que acontece nas prisões, apesar dos grandes desafios, vem mostrando que os resultados são possíveis de serem alcançados, na medida em que a vontade dos gestores locais, das equipes educativas e o abarque de legislados que proporcionam através de seus instrumentos jurídicos o a garantia de acesso à educação o incentivo às práticas de leitura e letramento fundamentais para que o ser humano que hoje cumpre pena, possa voltar a sociedade de forma mais digna e verdadeiramente ressocializado.

E nesse contexto de mudanças, que a EJA prisional tem sido um meio e esperança de que a *leitura de mundo*, na perspectiva da palavra dita e escrita por cada pessoa privada de liberdade possa ecoar não só entre os muros da prisão, mas ganhando espaço dentro das universidades e numa sociedade que possa ter um olhar menos preconceituoso e mais humanizado. Afinal não há prisão perpétua em nosso país e temos no processo de educação, um dos instrumentos mais eficazes de inclusão social. Ademais as práticas de leitura nesses espaços, como demonstramos ao longo da nossa pesquisa tem proporcionado efetiva remição e conseqüente possibilidade de um cumprimento de pena mais qualificado, produtivo e ressocializador.

Por fim, demonstrou-se nos capítulos do nosso trabalho (TCC) que as hipóteses inicialmente apresentadas foram confirmadas na medida em que mais de 10% dos alunos da EJA participam do projeto de remição pela leitura, além disso, demonstramos a luz das teorias das autoras Ferreiro e Teberosky que os alunos estão imersos na cultura letrada e passaram pelo processo de aquisição da leitura e da escrita, estando todos classificados nos níveis de desenvolvimento da linguagem alfabética.

Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2017.

_____. **Resolução nº 2, de 19 de Maio de 2010.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5142-rceb002-10&category_slug=maio-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 26 mar. 2017.

_____. **Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940.** Código Penal. Vade Mecum Acadêmico de Direito. 23. ed. São Paulo: Rideel, 2016. pp. 245-390.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - junho de 2014.** Portal brasileiro de dados abertos. MJ/DEPEN, 2014. Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias1>>. Acesso em: 26 mar. 2017.

_____. **Lei de Execução Penal.** Lei 7210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm>. Acesso em 26 mar. 2017.

_____. **Plano Nacional de Educação, 2014.** Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso em 30 mar. 2017

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2004.** Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 maio 2017.

CNJ. **Resolução nº 44, de 26 de Novembro de 2013.** Dispõe sobre as atividades educacionais complementares para fins de remição de pena pelo estudo e estabelece critérios para admissão pela leitura. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/atos_administrativos/recomendao-n44-26-11-2013-presidencia.pdf> Acesso em 26 mar. 2017.

_____. **Entenda os diferentes regimes de cumprimento de pena.** Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/62364-entenda-os-diferentes-regimes-de-cumprimento-de-pena>> Acesso em 26 mar. 2017

FERRARI, Shirley Costa. AMARAL, Suely. **O aluno de EJA: jovem ou adolescente?.** 2005. Disponível em:< http://www.cereja.org.br/pdf/revista_v/Revista_ShirleyCostaFerra.pdf>. Acesso em 07 maio. 2017.

FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Porto Alegre: ArtMed, 2008

FERRARI, Eduardo Reale. **Medidas de Segurança e Direito Penal no Estado Democrático de Direito**. 1ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. São Paulo: Cortez, 1991.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**, 43ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2005.

_____. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 37.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

_____. **A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **Política e Educação**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

SCHMIDT, Mario Furley. **Nova História Crítica**. São Paulo: Nova Geração, 1999.

SOLÉ, Isabel. **Estratégias de Leitura**. 6. ed. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

TEBEROSKY, Ana. **Debater e opinar estimulam a leitura e a escrita**: Disponível em: <<http://revistaescola.abril.com.br/lingua-portuguesa/pratica-pedagogica/debater-opinar-estimulam-leitura-escrita-423497.shtml>> acesso em 30 jun. 2017

TFOUNI, Leda Verdiani. **Letramento e Alfabetização**. Coleção Questões da nossa Época; v. 475. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

VALLE, Ana Maria do. **Educação Popular na Escola Pública**. São Paulo: Cortez, 1992.

UNESCO. **Conferencia de Hamburgo**. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129773porb.pdf>>. Acesso em 10 maio de 2017.